	AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO	08/08/2025

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
Objeto:	**ITEM 01 – PAR DE RECEPTORES GNSS (Sistema Global de Navegação por Satélite) RTK (Cinemático em Tempo Real)** **1. O software de Coleta de dados deve ser totalmente compatível com os receptores GNSS RTK ofertados;** **2. Não serão aceitos receptores GNSS RTK, coletora de dados e softwares que estejam obsoletos, descontinuados ou fora de linha.** **3. O Sistema deverá contar aplicação caster via web, que permita a configuração de base NTRIP própria, que seja desenvolvida pelo fabricante** **4. Receptores GNSS RTK BASE e ROVER com as seguintes características mínimas:** o Receptor, antena, rádio e bateria (bateria não removível pelo usuário) devem ser integrados e sem uso de fios/cabos durante levantamento, proporcionando ao operador maior eficácia no deslocamento em locais de difícil acesso e maior rendimento da atividade; o Os receptores ofertados deverão ter capacidade de uso como BASE ou ROVER bastando simples configuração sem a necessidade de troca de qualquer hardware dos receptores; o Os receptores ofertados devem ser da mesma marca/fabricante e modelo; o Os receptores devem ser capazes de trabalhar com duas ou mais faixas de rádio (Exemplo: UHF, LORA ou outros existentes no mercado); o Os receptores ofertados devem ter total compatibilidade para uso com drones como DJI, AUTEL ROBOTICS e outros do mercado; o Os receptores devem ter capacidade mínima de recepção e atualização das constelações GPS/QZSS (L1 C/A e L2C), Beidou (B1I, B2I), GLONASS (L1OF e L2OF) e Galileo (E1-B/C e E5b) e Banda L; o Precisão estática horizontal igual ou melhor que 5 mm + 0,5 ppm e vertical igual ou melhor que 10 mm + 1 ppm; o Precisão RTK horizontal igual ou melhor que 7 mm + 1 ppm e vertical igual ou melhor que 14 mm + 1 ppm; o Precisão PPK horizontal igual ou melhor que 5 mm + 0,5 ppm e vertical igual ou melhor que 10 mm + 1 ppm; o Precisão PPP-RTK igual ou melhor que 6cm em tempo igual ou mais rápido que 30 segundos; o Possuir tempo de convergência igual ou mais rápido que 6 segundos; o Taxa de latência/atualização até 10Hz ou mais; o Capaz de protocolo de dados NTRIP e RTCM3; o Capaz de saída de posição NMEA, LLH/XYZ e UBX; o O receptor deve possuir rádio interno não removível pelo usuário; o Interface de dados/comunicação mínima: Wi-fi, Modem LTE, Bluetooth, RS232 e USB; o Peso do receptor deve ser ≤ 1Kg com bateria e rádio interno; o Autonomia contínua (sem recarregar ou troca de bateria) de “cada” bateria interna deve ser ≥ 18 (dezoito) horas no modo ROVER RTK com tilt/sensor de inclinação ativo;

	○ Os receptores devem possuir Unidade de medição inercial (IMU) em 6 (seis) eixos (DOF) ou melhor; ○ Possuir sensor de inclinação (TILT compensation) com precisão igual ou melhor que + 2 mm + 0,3 mm /°; ○ O receptor deve ter informações por display gráfico ou por luzes/leds; ○ Possuir memória interna, não removível, com armazenamento ≥ 16 Gb; ○ Capaz de suportar intervalo de temperatura de funcionamento/operacional entre -20°C à + 65°C, ou melhor; ○ Deve ter capacidade de protocolo de dados com registro RINEX, NMEA, LLH/XYZ e UBX; ○ Proteção ambiental igual ou melhor que IP67 (água e pó); ○ Deve possuir algum tipo de certificação de segurança do tipo FCC, ou INMETRO, ou ANATEL ou outra. A certificação pode ser comprovada na certificadora ou no catálogo da fabricante que será averiguado pela equipe técnica do órgão. **4.1. Software/aplicativo de coleta de dados em campo (unidade para cada coletor de dados ofertado) com as seguintes características mínimas:** ○ Software deverá ser totalmente compatível com o receptor GNSS RTK ofertado; ○ Deve ser capaz de trabalhar com coletoras que tenham sistemas operacionais, IOS e Android, exclusivamente smartfones; ○ Capaz de coletar e piquetar/locar pontos e linhas; ○ Sistemas de coordenadas, geóides e mudanças de grade; ○ Capaz de adicionar códigos durante levantamento; ○ Mudança de base; ○ Capaz de exportar e importar em formatos CSV, DXF e SHP; ○ Built-in NTRIP Cliente; ○ Controle total dos receptores GNSS ofertados; ○ Capaz de gerenciamento de projetos e sincronização automática; ○ Capaz de exportação e importação de dados; ○ Uso de mapas/layers WMS (Web Map Service) /WMTS (Web Map Tile Service); ○ Capaz de utilizar Mapas/imagens de satélite; ○ Capaz de carregar bibliotecas de código. **4.2. Composição mínima para cada par de receptores GNSS RTK ofertados:** ○ 02 (dois) receptores GNSS RTK PPP-RTK integrados com antena, rádio interno e bateria (não removível); ○ 02 (dois) bastões de alumínio ou fibra para receptor GNSS; ○ 01 (um) tripé de alumínio com base nivelante e adaptador de base nivelante; ○ 02 (duas) bolsas ou estojos para acomodação dos receptores GNSS; ○ 01 (manual) de operação do sistema ofertado, no idioma português. **4.3. Observações Gerais:** ○ Receptor GNSS RTK ofertado deve possuir obrigatoriamente alguma certificação de segurança como FCC, ou INMETRO ou ainda ANATEL; ○ Garantia mínima de 12 (doze) meses dos equipamentos e softwares para defeitos de fabricação ou desenvolvimento; ○ Garantia mínima de 3 (três) meses dos acessórios para defeitos de fabricação;

	○ Curso incluso de 6 (seis) horas ou 1 (um) dia comercial, abrangendo uso de campo e escritório (equipamentos e softwares); ○ Apresentar carta do fabricante ou de representante/distribuidor da marca no Brasil, autorizando a proponente/licitante a comercializar os receptores GNSS RTK ofertados em território nacional (Brasil); ○ A comprovação dos itens técnicos dos equipamentos (receptor GNSS), requisitos mínimos do edital, deverá ser através de catálogo, ou manual, ou website de marca/fabricantes ou de representantes autorizados pela fabricante. As fontes de informação devem estar em idioma universal (inglês) ou nativo/nacional (português); ○ Caso exista alguma dúvida técnica sobre os itens ofertados, o requisitante poderá solicitar amostra completa e funcional, sem ônus, para diligência técnica, em até 5 (cinco) dias úteis.
Valor Global:	R$ 60.356,00 (Sessenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais)
Origem do Recurso:	Próprio
Dotação:	80- 4.4.90.00.00.00.00.00 (1.704.0000.0704)
Fundamentação Legal:	De acordo com as disposições da lei 14.133/2021.
Prazo para Fornecimento	Em até 15 (quinze) dias corridos após a autorização de fornecimento
Vigência:	12 meses
Gestor da Contratação:	Vinicius Lumertz Mengue, com matricula 3.645, Engenheiro Civil
Fiscal da Contratação:	Darcio Pagani Vieira com matrícula 2.323, Engenheiro Agrimensor

DESPACHO FINAL:
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas na fase preparatória da demanda mencionada, AUTORIZO a instauração de processo em conformidade com os Decreto Municipal nº. 031/2023 e Lei Federal nº. 14.133/2021. Data da Autorização: 15/08/2025. _____ Anibal Brambila Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO			
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Nº.	
		Data:	
Abertura:		Horário	